



Lei n° 3.369
de 28 de março de 2024.

(Projeto de Lei do vereador José Antonio Rodrigues)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
“PASTOR SEBASTIÃO DE JESUS
ROSADO” DA NOVA FARMÁCIA DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
MUNICIPAL (UPAM) DE
CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de “PASTOR SEBASTIÃO DE JESUS ROSADO” a nova farmácia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de março de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**